

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

12 / 13 / 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2014

PUBLICA-SE

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 01/ 08/ 2007 a 01/ 08 /2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Márcia Cardoso Martins,lotada no Colégio Municipal Catão Dourado Salobro/Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 01 de outubro de 2014.


Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2014

12 / 11 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 16/ 08/ 2010 a 16/ 08/ 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Maria Mendes da Silva, lotada na Creche Casulo Sossego da Mamãe Salobro/Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 01 de outubro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-B CNPJ
13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 132 /2014

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor do Hospital do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a Srª Clisele Dourado Oliveira, brasileira, portadora do RG nº 1163607045 SSP/BA do cargo de Diretor do Hospital de Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 01 de outubro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Reinan Oliveira Sar
PREFEITO MUNICIPAL
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2014

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 21/ 06/ 2002 a 21/ 06 / 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Auciléia Teles de Souza, lotada na Escola José Miguel Alves no Município de Canarana/ Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 12 de agosto de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba

CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2014

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 08/ 08/ 1988 a 09/ 08 / 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Agenilza Gonçalves da Silva, lotada na Escola Guilherme Pereira de Novaes no Município de Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 13 de agosto de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana

responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.



O descaso do Executivo inviabiliza a utilização de tecnologias de elevada complexidade e baixa densidade, que deveriam resolver os problemas de saúde de maior freqüência e relevância em nossa comunidade.

Com a ineficiência do Gestor e de sua equipe, o contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde é intensamente prejudicado.

O senhor Prefeito e sua equipe de Saúde esquece que a Atenção Básica Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo e continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

Dessa forma, requer a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis a espécie para que seja resguardado o direito dos Municípios de Canarana a uma Saúde digna e de qualidade.

Canarana, 22 de maio de 2014.

Sandra Janete de Novaes
SANDRA JANETE DE NOVAES

VEREADORA

DJAIMA ALVES DE SOUZA

Filinto Saraiva da Silva
FILINTO SARAIVA DA SILVA

Ademilton B Silva
ADEMILTON BARBOSA DA SILVA

VEREADOR

VEREADOR

Marcelo Inocencio Severino
MARCELO INOCENCIO SEVERINO

VERADOR

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2014

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

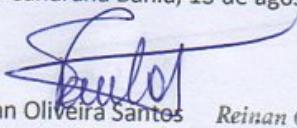
CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 03/ 03/ 1985 a 03/ 03 / 1990.

RESOLVE:

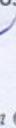
Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Lindenalva Maria de souza, lotada na Escola Miguel José Alves no Município de Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 13 de agosto de 2014.


Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal.


Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2014

PUBLICA-SE
12 / 12 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 01/ 08/ 2002 a 01/ 08 / 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidora Pública, Ormezina Teles de Andrade, lotada na Escola Miguel José Alves no Município de Canarana Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 13 de agosto de 2014.

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2014

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 15/ 06/ 2008 a 15/06 / 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio ao Servidor Público, Maria Aparecida Rosa de Souza, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canarana/ Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 11 de setembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de
CANARANA-BA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 146 /2014

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. nº103 da Lei Orgânica do Município de Canarana- Bahia:

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Prêmio formulada por servidor(a) público municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

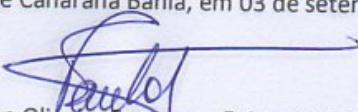
CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, faz jus a Licença- Prêmio referente ao período aquisitivo de 2002 /2007.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença prêmio a partir de 17 de fevereiro de 2014, à 17 de maio de 2014, à Sra. Cleide Simone Rosa de Souza, funcionária pública municipal, lotada na Escola José Francisco Nunes em Baixa do Vigário Canarana Bahia.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, em 03 de setembro de 2014.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2014

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 01/ 08/ 2002 a 01/ 08 / 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio ao Servidor Público, Haroldo Henrique da Silva Martins, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canarana/ Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 12 de agosto de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Reinan Oliveira Santos".
Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2014

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da **Lei Orgânica do
Município**.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público
municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos
Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período
aquisitivo de 2006 a 2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidor Público, Ailson Alves da Silva, vigilante no
povoado de Lagoa Velha município de Canarana/Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 21 de novembro de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 146 /2014

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. nº103 da Lei Orgânica do Município de Canarana- Bahia:

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Prêmio formulada por servidor(a) público municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

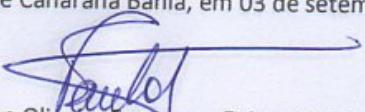
CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, faz jus a Licença- Prêmio referente ao período aquisitivo de 2002 /2007.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença prêmio a partir de 17 de fevereiro de 2014, à 17 de maio de 2014, à Sra. Cleide Simone Rosa de Souza, funcionária pública municipal, lotada na Escola José Francisco Nunes em Baixa do Vigário Canarana Bahia.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, em 03 de setembro de 2014.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2014

PUBLICA-SE

12 / 12 / 2014

Dispõe sobre concessão de licença
premio a servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.103, XXIX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de licença premio, formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 01/ 08/ 2002 a 01/ 08 / 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio ao Servidor Público, Haroldo Henrique da Silva Martins, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canarana/ Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 12 de agosto de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Reinan Oliveira Santos".
Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA